

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N – Centro – Mossoró/RN | CEP: 59600-135

CNPJ: 08.208.597/0001-76 | Fone: (84) 2140-9400

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA Exercício de 2027

DOCUMENTO APROVADO POR

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mossoró

e pela

Comissão Permanente de Governança das Contratações Públicas

Instrução Normativa nº 002/2025 – CMM

Mossoró/RN, 2026

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA
 3. OBJETIVOS DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
 4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO
 5. DIRETRIZES GERAIS DE EXECUÇÃO
 6. RESUMO QUANTITATIVO E FINANCEIRO
 7. RELAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PREVISTAS PARA 2027
 8. DISPOSIÇÕES FINAIS
- ANEXOS

1. APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Mossoró, no pleno exercício de sua autonomia administrativa e financeira constitucionalmente assegurada (art. 29 c/c art. 31 da Constituição Federal de 1988), apresenta o **Plano de Contratações Anual (PCA)** referente ao exercício financeiro de 2027, elaborado em observância ao art. 12, inciso VII, e ao art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como à Instrução Normativa nº 002/2025 da Comissão Permanente de Governança das Contratações Públicas desta Casa Legislativa.

O PCA constitui instrumento central de governança das contratações públicas, destinado à consolidação e sistematização das demandas de aquisição de bens, contratação de serviços, locações, soluções tecnológicas e demais necessidades administrativas, garantindo o alinhamento entre o planejamento institucional e a programação orçamentária estabelecida pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual do exercício de 2027.

Como instrumento de planejamento, o PCA antecede a fase preparatória de cada processo licitatório ou de contratação direta, servindo de referência para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (art. 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021), dos Termos de Referência (art. 6º, XXIII), das pesquisas de preços (art. 23) e da definição das modalidades licitatórias mais adequadas a cada objeto.

Entre os resultados esperados com a implementação deste Plano, destacam-se:

- a)** a racionalização das contratações, com eliminação de sobreposições, fragmentações desnecessárias e contratações emergenciais decorrentes de falta de planejamento;
- b)** o alinhamento entre o planejamento administrativo e o planejamento orçamentário da Câmara Municipal;
- c)** o fortalecimento da governança das contratações e da gestão de riscos, nos termos do art. 169 da Lei nº 14.133/2021;
- d)** a melhoria da eficiência e da economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- e)** a ampliação da transparência e do controle social, mediante publicização do planejamento de contratações em sítio eletrônico oficial e, preferencialmente, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- f)** maior previsibilidade na execução administrativa ao longo do exercício de 2027.

As informações constantes neste Plano possuem **caráter estimativo** e poderão ser objeto de revisão ao longo do exercício, em razão de adequações orçamentárias, variações de mercado, modificações nas necessidades institucionais ou fatos supervenientes devidamente justificados, na forma do art. 5º da Instrução Normativa nº 002/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

O presente Plano de Contratações Anual fundamenta-se no seguinte arcabouço normativo:

Norma	Ementa / Dispositivo Aplicável
Constituição Federal de 1988	Arts. 29 e 31: autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo municipal; prestação de contas. Art. 37, caput: princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).
Lei nº 14.133/2021	Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Art. 12, VII: obrigatoriedade do PCA. Art. 18, §1º, II: demonstração do PCA no ETP. Art. 23: metodologia de estimativa de preços. Art. 53: controle prévio de legalidade. Art. 169: linhas de defesa nas contratações.
Res. nº 002/2023 – CMM	Institui a Comissão Permanente de Governança das Contratações Públicas da Câmara Municipal de Mossoró, definindo composição, competências e funcionamento.
IN nº 002/2025 – CMM	Dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração, validação e divulgação do PCA. Art. 4º: prazo de publicação até 31 de maio de cada exercício, com registro preferencialmente no PNCP. Art. 5º: consequências do descumprimento de prazos.
LDO 2027	Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2027: parâmetros, condicionantes e limites para a execução da despesa pública municipal no exercício.
LOA 2027	Lei Orçamentária Anual do exercício de 2027: dotações orçamentárias vinculadas às contratações previstas neste PCA; créditos a serem observados no momento de cada contratação, nos termos do art. 150 da Lei nº 14.133/2021.
LC nº 123/2006	Arts. 42 a 49: tratamento favorecido, diferenciado e simplificado a microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações e contratações públicas.
Dec. Federal nº 12.807/2025	Atualiza os valores previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os limites para dispensa de licitação (art. 75, I e II) aplicáveis a bens, serviços e obras.
Lei Orgânica de Mossoró	Art. 51, I e art. 58, I: competências da Mesa Diretora para adoção de medidas de regularidade dos trabalhos legislativos e iniciativa de proposições de abertura de crédito orçamentário.

3. OBJETIVOS DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Mossoró para o exercício de 2027 tem por objetivos:

- I – Consolidar e centralizar as demandas administrativas de todas as unidades da Câmara Municipal, proporcionando visão sistêmica e integrada das contratações a serem realizadas no exercício de 2027;
- II – Promover maior eficiência, racionalidade e economicidade no planejamento das contratações, com redução de retrabalho, sobreposições e contratações realizadas em caráter de urgência por ausência de previsão adequada;

- III** – Compatibilizar as demandas administrativas com as dotações previstas na Lei Orçamentária Anual de 2027, garantindo equilíbrio fiscal e responsabilidade na execução da despesa pública;
- IV** – Subsidiar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e dos Termos de Referência (TR) de cada contratação, nos termos dos arts. 18, §1º, II, e 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021;
- V** – Fortalecer a governança das contratações e a gestão de riscos, com implementação efetiva das linhas de defesa previstas no art. 169 da Lei nº 14.133/2021;
- VI** – Ampliar a transparência administrativa e o controle social sobre os gastos da Câmara Municipal, mediante a publicização do planejamento de contratações em sítio eletrônico oficial e no PNCP;
- VII** – Reduzir os riscos institucionais decorrentes de contratações emergenciais, contratações fracionadas com vistas a enquadramento indevido em limites de dispensa e ausência de planejamento das aquisições;
- VIII** – Fomentar o tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, sempre que aplicável às contratações previstas;
- IX** – Proporcionar subsídio qualificado ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN sobre as contratações da Câmara Municipal de Mossoró.

4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

O presente Plano foi elaborado pela unidade de planejamento da Câmara Municipal de Mossoró, com apoio da Comissão Permanente de Governança das Contratações Públicas, mediante as seguintes etapas sequenciais:

Nº	Etapa	Descrição
1ª	Levantamento de Demandas	Identificação das necessidades de cada unidade administrativa para o exercício de 2027, com base no histórico de contratações, no consumo apurado em exercícios anteriores, nos contratos vigentes passíveis de renovação e na projeção das atividades institucionais planejadas para o período.
2ª	Compatibilização Orçamentária	Verificação da compatibilidade das demandas levantadas com a proposta orçamentária para 2027, assegurando aderência às dotações da Lei Orçamentária Anual e evitando o comprometimento de créditos inexistentes, em observância ao art. 150 da Lei nº 14.133/2021.
3ª	Enquadramento Normativo	Classificação de cada item na modalidade licitatória ou forma de contratação direta aplicável (pregão, concorrência, dispensa ou inexigibilidade), nos termos da Lei nº 14.133/2021, com indicação do fundamento legal pertinente e da natureza do objeto (bem, serviço, serviço contínuo, serviço técnico especializado).
4ª	Pesquisa de Preços	Apuração dos valores estimados com base em: (a) contratações

Nº	Etapa	Descrição
		anteriores da própria Câmara Municipal; (b) consultas ao Painel de Preços do PNCP; (c) atas de registro de preços vigentes; (d) notas fiscais eletrônicas; e (e) pesquisa direta junto ao mercado fornecedor, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
5ª	Validação pela Comissão de Governança	Análise crítica e aprovação do plano consolidado pela Comissão Permanente de Governança das Contratações Públicas, verificando a consistência técnica, a proporcionalidade dos valores estimados e a adequação das modalidades indicadas, com posterior homologação pela Presidência da Câmara Municipal.
6ª	Publicação e Registro	Divulgação do PCA no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Mossoró até o prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 002/2025, com registro preferencialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observado o art. 174, §2º, I, da Lei nº 14.133/2021.

5. DIRETRIZES GERAIS DE EXECUÇÃO

A execução das contratações previstas neste PCA observará as seguintes diretrizes gerais:

5.1 Segregação de Funções

As atividades de planejamento, licitação, contratação, fiscalização e pagamento serão exercidas por agentes públicos distintos, vedada a designação do mesmo agente para funções simultaneamente mais suscetíveis a riscos, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021. A inobservância desta diretriz constitui irregularidade sujeita à apuração nos termos do art. 169, §3º, II, do mesmo diploma.

5.2 Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência

Cada contratação de valor significativo ou média/alta complexidade será precedida de Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o qual deverá demonstrar expressamente o alinhamento da contratação com este Plano (art. 18, §1º, II). Toda contratação contará com Termo de Referência (para bens e serviços) ou Projeto Básico (para obras), conforme art. 6º, XXIII e XXV, do mesmo diploma.

5.3 Pesquisa de Preços e Estimativa de Custos

Antes da deflagração de cada procedimento, será realizada pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando preferencialmente o Painel de Preços do PNCP e contratações similares de outros entes públicos, observados os limites atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 para fins de enquadramento em dispensa por valor.

5.4 Controle Prévio de Legalidade

Todos os procedimentos licitatórios e de contratação direta serão submetidos ao controle prévio de legalidade pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que verificará, entre outros aspectos, a adequação da modalidade indicada

neste PCA à natureza e ao valor estimado de cada objeto, a regularidade do enquadramento das hipóteses de dispensa e inexigibilidade e a suficiência da instrução processual.

5.5 Transparência e Publicidade

O PCA e suas eventuais revisões serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Mossoró e, preferencialmente, registrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 002/2025. Os contratos celebrados serão publicados no PNCP dentro dos prazos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Sustentabilidade Ambiental e Acessibilidade

Sempre que possível, as especificações conterão critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética e logística reversa, nos termos do art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021. A acessibilidade comunicacional será garantida por meio da contratação de serviços de interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em atendimento ao Decreto nº 5.296/2004 e à Lei nº 10.436/2002.

5.7 Participação de ME e EPP

Será assegurado, em todas as contratações aplicáveis, o tratamento favorecido e diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, incluindo a preferência de contratação em caso de empate ficto e a aplicação dos benefícios pertinentes nas licitações de menor valor.

5.8 Controle Interno, Gestão de Riscos e Controle Externo

A Controladoria e a assessoria jurídica da Câmara Municipal integram, respectivamente, a segunda e a terceira linhas de defesa previstas no art. 169 da Lei nº 14.133/2021, exercendo controle preventivo sobre os atos de planejamento, licitação e execução contratual. O presente PCA constitui, ainda, instrumento de apoio ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, nos termos da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do TCE/RN.

6. RESUMO QUANTITATIVO E FINANCEIRO

O PCA 2027 contempla **43 (quarenta e três) itens de contratação**, distribuídos pelas seguintes modalidades e formas de contratação direta, com indicação do fundamento legal aplicável:

Modalidade / Forma	Qtd.	Valor Estimado	Fundamento Legal Sintético
Pregão Eletrônico	14	R\$ 4.930.993,76	Obrigatório para bens e serviços comuns (art. 6º, XLI, c/c art. 29 da Lei nº 14.133/2021).
Dispensa de Licitação	22	R\$ 327.304,09	Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Dec. nº 12.807/2025.

Modalidade / Forma	Qtd.	Valor Estimado	Fundamento Legal Sintético
Inexigibilidade de Licitação	4	R\$ 844.700,00	Art. 74, III, 'c' e 'e', e V, da Lei nº 14.133/2021 (notória especialização, serviços postais e locação de imóvel singular).
Concorrência	1	R\$ 1.200.000,00	Art. 6º, XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021 (serviços de publicidade – expressamente vedada a inexigibilidade, art. 74, III, in fine).
Credenciamento	1	R\$ 200.000,00	Art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021 (contratação paralela e não excludente – passagens aéreas).
Adesão à Ata de Reg. de Preços	1	R\$ 39.076,00	Art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021 (órgão não participante – ata de buffet).
Sem valor estimado (item 36)	1	–	Valor a ser apurado na instrução processual da contratação (plano de saúde dos servidores efetivos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO	43	R\$ 7.542.073,85	<i>Excluído item 36 (plano de saúde, sem estimativa)</i>

Nota: O valor global estimado de R\$ 7.542.073,85 (sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) não inclui o item 36 (contratação de plano de saúde para servidores efetivos), cujo valor será estimado na instrução do respectivo processo administrativo, conforme pesquisa de preços a ser realizada à época da contratação.

7. RELAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PREVISTAS PARA 2027

A seguir, a relação das **43 contratações previstas**, com identificação do objeto, da modalidade ou forma de contratação direta, do fundamento legal, do valor estimado, do grau de prioridade e da previsão de renovação do contrato vigente:

Nº	Objeto da Contratação	Modalidade / Forma	Fundamento Legal	Valor Estimado	Prior.	Renov.
1	Fornecimento de gêneros alimentícios, insumos de copa e descartáveis (itens consolidados)	Pregão Eletrônico	Art. 6º, XLI, c/c art. 29	R\$ 214.199,97	Alta	Sim
2	Fornecimento de água mineral (garrafão 20 L)	Dispensa Licitação	de Art. 75, II	R\$ 17.100,00	Alta	Sim
3	Fornecimento de gás de cozinha – GLP (vasilhame 13 kg)	Dispensa Licitação	de Art. 75, II	R\$ 3.960,00	Alta	Sim
4	Locação de veículo automotor para a Presidência da Câmara	Pregão Eletrônico	Art. 6º, XLI, c/c art. 29	R\$ 130.800,00	Média	Sim
5	Cessão de direito de uso de sistema de software de apoio à Controladoria	Dispensa Licitação	de Art. 75, II	R\$ 13.200,00	Média	Sim
6	Prestação de serviços postais, encomendas e telégrafos	Inexigibilidade	Art. 74, I (exclusividade)	R\$ 4.200,00	Média	Sim
7	Licenciamento de software de cotação de preços para fase preparatória das licitações	Dispensa Licitação	de Art. 75, II	R\$ 8.500,00	Alta	Sim
8	Administração de mão de obra para serviços contínuos de conservação,	Pregão Eletrônico	Art. 6º, XLI, c/c art. 29	R\$ 2.200.582,56	Alta	Sim

Nº	Objeto da Contratação	Modalidade / Forma	Fundamento Legal	Valor Estimado	Prior.	Renov.
	higienização e apoio					
9	Locação do imóvel sede da Câmara Municipal de Mossoró	Inexigibilidade	Art. 74, V (singularidade)	R\$ 468.000,00	Alta	Sim
10	Manutenção predial, elétrica e hidráulica – sob demanda (com material e mão de obra)	Pregão Eletrônico	Art. 6º, XLI, c/c art. 29	R\$ 300.000,00	Alta	Sim
11	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado	Pregão Eletrônico	Art. 6º, XLI, c/c art. 29	R\$ 126.600,00	Alta	Sim
12	Agência de propaganda e comunicação institucional digital	Concorrência	Art. 6º, XXXVIII (concorrência para serviços especiais)	R\$ 1.200.000,00	Média	Sim
13	Serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho (PCMSO/PPRA/LTCAT)	Dispensa de Licitação	Art. 75, II	R\$ 17.160,00	Média	Sim
14	Assessoria jurídica especializada – notória especialização em direito administrativo/constitucional	Inexigibilidade	Art. 74, III, 'e' c/c §3º	R\$ 180.000,00	Média	Sim
15	Instalação, manutenção e suporte de sistema de reconhecimento facial em catraca de acesso	Dispensa de Licitação	Art. 75, II	R\$ 10.490,00	Baixa	Sim
16	Fornecimento de estrutura para realização de eventos institucionais – sob demanda	Pregão Eletrônico	Art. 6º, XLI, c/c art. 29	R\$ 539.773,00	Média	Sim
17	Locação de veículos automotores para atividades administrativas gerais	Pregão Eletrônico	Art. 6º, XLI, c/c art. 29	R\$ 47.455,20	Média	Sim
18	Cessão de direito de uso de sistema integrado de RH e folha de pagamento	Dispensa de Licitação	Art. 75, II	R\$ 12.600,00	Alta	Sim
19	Serviços de impressão gráfica, diagramação e serigrafia – materiais institucionais	Pregão Eletrônico	Art. 6º, XLI, c/c art. 29	R\$ 290.072,66	Média	Sim
20	Aquisição de material de expediente – sob demanda	Pregão Eletrônico	Art. 6º, XLI, c/c art. 29	R\$ 49.960,03	Média	Sim
21	Aquisição de material de limpeza e higiene – sob demanda	Pregão Eletrônico	Art. 6º, XLI, c/c art. 29	R\$ 79.719,25	Alta	Sim
22	Agente de Integração de Estágio	Dispensa de Licitação	Art. 75, II	R\$ 13.440,00	Baixa	Sim
23	Fornecimento de honorarias para sessões solenes (medalhas, troféus, diplomas)	Dispensa de Licitação	Art. 75, II	R\$ 46.400,00	Média	Sim
24	Serviços de segurança desarmada para apoio e suporte a eventos institucionais	Dispensa de Licitação	Art. 75, II	R\$ 6.000,00	Média	Sim
25	Aquisição de materiais para ornamentação de eventos institucionais	Dispensa de Licitação	Art. 75, II	R\$ 31.246,40	Média	Sim
26	Fornecimento de extintores, recarga e sinalização de segurança contra incêndio	Dispensa de Licitação	Art. 75, II	R\$ 9.045,00	Média	Sim
27	Serviços de brigadistas e bombeiro civil para eventos e atividades institucionais	Dispensa de Licitação	Art. 75, II	R\$ 1.520,00	Média	Sim
28	Fornecimento de coroas de flores, arranjos e ramalhetes para solenidades – sob demanda	Pregão Eletrônico	Art. 6º, XLI, c/c art. 29	R\$ 93.839,70	Média	Sim
29	Serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos	Dispensa de Licitação	Art. 75, II	R\$ 54.250,00	Alta	Sim
30	Serviços de interpretação em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)	Pregão Eletrônico	Art. 6º, XLI, c/c art. 29	R\$ 132.500,00	Alta	Sim

Nº	Objeto da Contratação	Modalidade / Forma	Fundamento Legal	Valor Estimado	Prior.	Renov.
31	Emissão de certificados digitais – modelos A1 e A3 (e-CPF e e-CNPJ)	Dispensa de Licitação	Art. 75, II	R\$ 6.300,00	Média	Sim
32	Licença de uso de software integrado de gestão pública (contábil/orçamentário/financeiro)	Pregão Eletrônico	Art. 6º, XLI, c/c art. 29	R\$ 96.000,00	Alta	Sim
33	Prestação de serviços de buffet institucional	Adesão à Ata de Reg. de Preços	Art. 86, §2º	R\$ 39.076,00	Média	Sim
34	Aquisição de equipamentos de rede, periféricos e componentes de informática	Pregão Eletrônico	Art. 6º, XLI, c/c art. 29	R\$ 357.752,99	Alta	Sim
35	Contratação de seguro para veículo oficial (Spin LTZ – Placa QGU9753)	Dispensa de Licitação	Art. 75, II	R\$ 2.884,54	Alta	Sim
36	Plano de saúde para servidores efetivos da Câmara Municipal	Pregão Eletrônico	Art. 6º, XLI, c/c art. 29	Sem estimativa	Alta	Não
37	Operadora ou agência de viagens – fornecimento de passagens aéreas nacionais	Credenciamento	Art. 79, I (paralela)	R\$ 200.000,00	Baixa	Não
38	Serviços de telefonia fixa com ramal institucional	Dispensa de Licitação	Art. 75, II	R\$ 6.765,20	Média	Sim
39	Fornecimento de energia elétrica	Inexigibilidade	Art. 74, I (monopólio)	R\$ 204.000,00	Alta	Sim
40	Acesso contínuo à internet por fibra óptica	Dispensa de Licitação	Art. 75, II	R\$ 11.270,40	Alta	Sim
41	Gerenciamento e fornecimento de combustíveis por sistema informatizado de cartão eletrônico	Pregão Eletrônico	Art. 6º, XLI, c/c art. 29	R\$ 595.478,36	Média	Sim
42	Aluguel de mesas e cadeiras para eventos institucionais	Dispensa de Licitação	Art. 75, II	R\$ 9.980,00	Média	Sim
43	Fornecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário	Inexigibilidade	Art. 74, I (monopólio)	R\$ 36.000,00	Alta	Sim

Legenda de Prioridade: **Alta** = essencial à continuidade operacional; **Média** = relevante, com execução planejada; **Baixa** = conveniente, subordinada à disponibilidade orçamentária.

Coluna 'Renov.': indica se o objeto corresponde à renovação de contrato vigente (**Sim**) ou a nova contratação (**Não**).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As contratações constantes deste Plano serão executadas mediante efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e transparência insculpidos nos arts. 5º e 12 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 37, caput, da Constituição Federal.

8.2 A inclusão de item neste PCA não gera obrigação absoluta de contratação por parte da Administração, podendo ocorrer alterações, inclusões, exclusões ou postergações em razão de interesse público devidamente justificado, necessidade administrativa superveniente, restrições orçamentárias ou orientações dos órgãos de controle interno e externo.

8.3 Cada contratação será precedida da elaboração dos competentes Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência ou Projetos Básicos, pesquisa de preços e controle prévio de legalidade pelo órgão de assessoramento jurídico, nos termos dos arts. 18, 23 e 53 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 O presente Plano será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Mossoró e, preferencialmente, registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observados os prazos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 002/2025 desta Casa e o disposto no art. 174, §2º, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.5 Eventuais revisões ou atualizações deste PCA deverão ser submetidas à Comissão Permanente de Governança das Contratações Públicas e aprovadas pela Presidência da Câmara Municipal, sendo publicadas na mesma forma do plano original, com indicação expressa dos itens alterados e das justificativas correspondentes.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Mossoró, ouvida a Comissão Permanente de Governança das Contratações Públicas e a assessoria jurídica, à luz da Lei nº 14.133/2021, das normas complementares aplicáveis e dos princípios gerais de direito administrativo.

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2026.

GENILSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

RITA DAYNA PRAXEDES DOS SANTOS FERREIRA
Coordenadora – Comissão de Governança das Contratações Públicas

ANEXOS

Anexo I: Relação Detalhada das Contratações, constando Objeto resumido, Justificativa, Tipo da Contratação, Valor estimado, Prioridade, Previsão e se faz parte de Renovação de contratos já firmados pela Câmara Municipal de Mossoró.

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 002/2025 – Câmara Municipal de Mossoró.

As assinaturas deverão ser apostas por meio de certificado digital ICP-Brasil ou, alternativamente, de forma manuscrita com posterior digitalização para fins de publicação.